

B) 5.  
AM



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 14/2025 PROPOSTA N.º 030/2025/GAP

Realizada em 18/06/2025 DELIBERAÇÃO N.º 391/2025

**ASSUNTO:** Designação do júri de procedimento concursal de recrutamento para provimento de 1 cargo de direção intermédia de 1.º grau do Mapa de Pessoal dos SMS.

Nos termos do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), os órgãos ou serviços elaboram, anualmente, o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades que se propõem desenvolver.

Por Deliberação n.º 071/2024/AM, de 20.12.2024, da AMS, sob proposta n.º 050/2024/GAP, de 28.11.2024, da CMS e Deliberação n.º 160/2024, do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal (SMS), foi aprovado o Mapa de Pessoal dos SMS para 2025.

Em 28.02.2025, foi aprovada a 1ª alteração ao Mapa de Pessoal de 2025 dos SMS, por Deliberação n.º 7/2025/AM, da AMS, sob Deliberação n.º 93/2025/CMS, de 19.02.2025 e Deliberação n.º 15/2025, de 12.02.2025, do Conselho de Administração dos SMS.

Entretanto, através da Deliberação n.º 98/2025, de 11.06.2025, do Conselho de Administração dos SMS, foi aprovada, ao abrigo do artigo 23º (“Competências”) da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, da alínea c) do artigo 13º (“Competências do conselho de administração”) da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e da alínea j) do n.º 1 do artigo 6º (“Competências”) do Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados de Setúbal, a abertura de procedimento concursal de recrutamento para provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau – Diretor de Departamento Comercial.

Por força do n.º 1 do artigo 13.º (“Composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes”) da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o júri dos procedimentos concursais de recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo composto por um presidente e dois vogais, o primeiro designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e os segundos de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.

Nestes termos, propõe-se à Câmara Municipal de Setúbal que, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), dê o seu acordo à designação do seguinte júri, submetendo-a à aprovação da Assembleia Municipal:

Presidente – Paulo Jorge Piteira Leão, Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Setúbal;  
1.ª Vogal – Maria Manuela Canastreiro Dias Alves, Diretora do Departamento de Recursos Humanos dos Serviços Municipalizados de Setúbal;  
2.ª Vogal – António José de Sousa Almeida, Professor Coordenador da Escola de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

Propõe-se, ainda, que seja solicitado à Assembleia Municipal a aprovação do texto da sua deliberação em minuta, nos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), para produção de efeitos imediatos.

Anexo: Deliberação n.º 92/2025, de 11 de junho de 2025, do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal, sobre “Abertura de procedimento concursal de recrutamento para provimento de 1 cargo de direção intermédia de 1.º grau – Departamento Comercial”.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / ~~REJEITADA~~ por : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; 11 Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REUNIÃO N.º	23/2025	PROPOSTA N.º	92/2025/PCA
DATA	11/06/2025	DELIBERAÇÃO N.º	92/2025

**ASSUNTO:** Abertura de procedimento concursal de recrutamento para provimento de 1 cargo de direção intermédia de 1.º grau – Departamento Comercial.

1. Foi apresentada, pelo Departamento de Recursos Humanos, a Informação Técnica N.º DRH-38/2025-2, de 3 de junho, relativa ao provimento, através da abertura de procedimento concursal de recrutamento, de 1 (um) cargo de direção intermédia de 1.º grau para o Departamento Comercial, cujo correspondente posto de trabalho se encontra previsto no Mapa de Pessoal de 2025, dos Serviços Municipalizados de Setúbal (SMS), aprovado por Deliberação n.º 071/2024/AM, de 20.12.2024, da AMS, sob Deliberação n.º 677/2024, de 28.11.2024, da CMS, e Deliberação n.º 160/2024, de 21.11.2024, do Conselho de Administração dos SMS.

2. O cargo *supra* referido encontra-se atualmente provido em regime de substituição, por Despacho do Presidente do Conselho de Administração n.º 10372024, de 11 de novembro, existindo cabimento orçamental para fazer face à despesa decorrente da presente proposta.

3. Resulta do disposto no artigo 23º (“Competências”) da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, da alínea c) do artigo 13º (“Competências do conselho de administração”) da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e da alínea j) do n.º 1 do artigo 6º (“Competências”) do Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados de Setúbal, publicado sob o Aviso n.º 8961/2024/2, no *Diário da República*, 2ª série, n.º 82, de 26 de abril de 2024, que a competência para deliberar acerca da abertura de procedimentos concursais de recrutamento para provimento de cargos de direção intermédia de 1.º grau é do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal.

4. Por força do n.º 1 do artigo 13.º (“Composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes”) da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o júri dos procedimentos concursais de recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo composto por um presidente e dois vogais, o primeiro designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e os segundos de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.

Nestes termos, tenho a honra de propor ao Conselho de Administração que, ao abrigo do artigo 23º (“Competências”) da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, da alínea c) do artigo 13º (“Competências do Conselho de



Administração”) da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e da alínea j) do n.º 1 do artigo 6º (“Competências”) do Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados de Setúbal, com base na Informação Técnica n.º DRH-38/2025-2, de 3 de junho, em anexo, com despacho favorável do Diretor Delegado, delibere a abertura de procedimento concursal de recrutamento para provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau – Diretor de Departamento Comercial.

Em caso de aprovação pelo Conselho de Administração, mais se propõe que a deliberação seja remetida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, para efeitos de aprovação de proposta da Câmara Municipal, a submeter à Assembleia Municipal de Setúbal, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), de designação do seguinte júri:

Presidente – Paulo Jorge Piteira Leão, Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Setúbal;

1ª Vogal – Maria Manuela Canastreiro Dias Alves, Diretora do Departamento de Recursos Humanos dos Serviços Municipalizados de Setúbal;

2ª vogal – António José de Sousa Almeida, Professor Coordenador da Escola de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

E que seja solicitado à Assembleia Municipal a aprovação do texto da sua deliberação em minuta, nos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), para produção de efeitos imediatos.

O Proponente

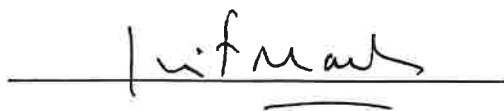


APROVADA	<input checked="" type="checkbox"/>	REJEITADA	<input type="checkbox"/>	____ Votos Contra	____ Abstenções	3 Votos a Favor
----------	-------------------------------------	-----------	--------------------------	-------------------	-----------------	-----------------

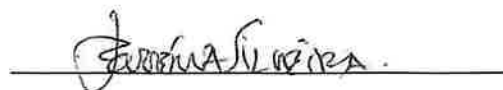
PRESIDENTE



VOGAL



VOGAL



INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º **DRH-38-2025-2**

DATA **03.06.2025**

**DE** DRH – Diretora de Departamento

**PARA** Sr. Diretor Delegado

**ASSUNTO** Projeto de deliberação para procedimento concursal – cargo dirigente intermédio de 1º grau – Departamento Comercial

Sr. Diretor Delegado

1. A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovou em 29 de fevereiro de 2024, a Alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados de Setúbal (SMS) por Deliberação 012/2024/AM e aprovou o Mapa de Pessoal para 2025 dos SMS por Deliberação nº 071/2024/AM de 20.12.2024, aprovado por Deliberação nº 677/2024, de 28.11.2024, da Câmara Municipal.
2. A organização interna dos SMS obedece ao modelo de estrutura hierarquizada, sendo a sua estrutura constituída por seis unidades orgânicas nucleares correspondentes a departamentos municipais.
3. Nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, do artigo 5º e seguintes e do artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (que procede à adaptação à administração local daquela lei), do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, da alínea c) do artigo 13º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e da alínea j) do artigo 6º da Alteração do Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados de Setúbal, é competência do Conselho de Administração deliberar sobre todos os assuntos relacionados com a gestão e a direção dos recursos humanos dos Serviços Municipalizados, bem como selecionar, nomear e contratar os recursos humanos.
4. A área de recrutamento de cargos de direção intermédia é a que resulta do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.
5. O júri de recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.
6. O júri em causa é composto por um presidente e dois vogais, sendo o Presidente designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e os vogais de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica, conforme disposto no n.º 2 e no n.º 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto.



1

7. O mapa de pessoal do ano de 2025 contempla o cargo de Direção Intermédia de 1º grau no Departamento Comercial.
8. Por Despacho nº 103/2024 de 11.11.2024, do Sr. Presidente do Conselho de Administração, o cargo encontra-se ocupado em regime de substituição.
9. Existe cabimento orçamental para fazer face à despesa decorrente deste procedimento.

Face ao exposto, propõe-se que o Conselho de Administração delibere:

- a) Autorizar, ao abrigo da aplicação conjugada do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, do artigo 5.º e seguintes e do artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (que procede à adaptação à administração local daquela lei), e da alínea j) do n.º 1 do artigo 6.º da Alteração do Regulamento de Organização dos SMS, a abertura de procedimento concursal para o cargo de Direção intermédia de 1.º grau – Diretor do Departamento Comercial;
- b) Remeter à Câmara Municipal, para aprovação e posterior remessa à Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a proposta de designação do júri de recrutamento;

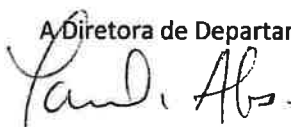
Presidente – Paulo Jorge Piteira Leão, Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Setúbal

1º Vogal – Maria Manuela Canastreiro Dias Alves, Diretora do Departamento de Recursos Humanos dos Serviços Municipalizados de Setúbal

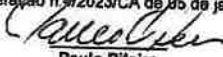

2º vogal – António José de Sousa Almeida, Professor Coordenador da escola de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal

À consideração e apreciação superior

A Diretora de Departamento



Manuela Alves

PARECER	DESPACHO
<p><i>De acordo.</i> <i>A alusão do Sr. Presidente</i></p> <p>O Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Setúbal (no uso da competência delegada de acordo com a Deliberação n.º 2023/CA de 05 de janeiro)</p>  <p>Paulo Piteira</p>	<p><i>Diz Maria de Luz</i></p> <p><i>De acordo. Preparar projeto para C.A.</i></p> <p>O Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal (no uso da competência delegada de acordo com a Deliberação do CA n.º 1/2022 de 19 de Outubro)</p>  <p>Carlos Rabeçal</p>

6.6.2025



Exmo(a) Senhor(a)  
Presidente do Conselho de Administração dos  
SMS - Gestão Pública de Águas e Resíduos  
Dr. Carlos Rabaçal

Edifício Bocage  
Av.ª 5 Outubro, nº 146-148 - 2º andar  
2900-309 Setúbal

Data	Nossa Ref.ª	Vossa Ref.ª	N.º Pág. Total
02/06/2025	IPS-S00288-202506	S02752-202505-DRH/2025	

**ASSUNTO Pedido de designação de membro para júri para procedimento concursal de Dirigente Intermédio de 1º grau**

Em resposta ao solicitado no vosso ofício acima referido, informa-se que foi concedida anuência para o docente António José de Sousa Almeida, da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto, integrar o júri do procedimento concursal para Dirigente de 1º Grau (Diretor de Departamento Comercial).

Mais se informa que os contactos do Professor Coordenador António Almeida são:

antonio.almeida@esce.ips.pt  
265 709 300

Com os melhores cumprimentos.

A Presidente,

Assinado de forma digital por  
ÂNGELA MARIA GOMES  
TELES DE MATOS CREMON  
DE LEMOSPresidente  
em 03-06-2025 12:38

(Professora Doutora Ângela Cremon de Lemos)





MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º

/2025/GAP

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

**ASSUNTO : Designação do júri de procedimento concursal de recrutamento para provimento de 1 cargo de direção intermédia de 1.º grau do Mapa de Pessoal dos SMS.**

Nos termos do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), os órgãos ou serviços elaboram, anualmente, o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades que se propõem desenvolver.

Por Deliberação n.º 071/2024/AM, de 20.12.2024, da AMS, sob proposta n.º 050/2024/GAP, de 28.11.2024, da CMS e Deliberação n.º 160/2024, do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal (SMS), foi aprovado o Mapa de Pessoal dos SMS para 2025.

Em 28.02.2025, foi aprovada a 1ª alteração ao Mapa de Pessoal de 2025 dos SMS, por Deliberação n.º 7/2025/AM, da AMS, sob Deliberação n.º 93/2025/CMS, de 19.02.2025 e Deliberação n.º 15/2025, de 12.02.2025, do Conselho de Administração dos SMS.

Entretanto, através da Deliberação n.º 98/2025, de 11.06.2025, do Conselho de Administração dos SMS, foi aprovada, ao abrigo do artigo 23º (“Competências”) da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, da alínea c) do artigo 13º (“Competências do conselho de administração”) da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e da alínea j) do n.º 1 do artigo 6º (“Competências”) do Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados de Setúbal, a abertura de procedimento concursal de recrutamento para provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau – Diretor de Departamento Comercial.

Por força do n.º 1 do artigo 13.º (“Composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes”) da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o júri dos procedimentos concursais de recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo composto por um presidente e dois vogais, o primeiro designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e os segundos de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.

Nestes termos, propõe-se à Câmara Municipal de Setúbal que, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), dê o seu acordo à designação do seguinte júri, submetendo-a à aprovação da Assembleia Municipal:

Presidente – Paulo Jorge Piteira Leão, Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Setúbal;  
1.ª Vogal – Maria Manuela Canastreiro Dias Alves, Diretora do Departamento de Recursos Humanos dos Serviços Municipalizados de Setúbal;  
2.ª Vogal – António José de Sousa Almeida, Professor Coordenador da Escola de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

Propõe-se, ainda, que seja solicitado à Assembleia Municipal a aprovação do texto da sua deliberação em minuta, nos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), para produção de efeitos imediatos.

Anexo: Deliberação n.º 97/2025, de 11 de junho de 2025, do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal, sobre “Abertura de procedimento concursal de recrutamento para provimento de 1 cargo de direção intermédia de 1.º grau – Departamento Comercial”.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstencões; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75 13 de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA